

Prefeitura Municipal de Lubeira do Porto

Lei nº 53

Abre crédito especial

O povo do Município de Lubeira do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

de cento e) Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros (R\$ 138.525,00), para atender as despesas aprovadas e inscritas em "Despesas a Regularizar" conforme balancos e quadros demonstrativos da prestação de contas do exercício de 1959.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

e execução, Mando a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S. do Porto 13/6/1960.

(Prefeito)